



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
PARQUE NACIONAL DO ALTO CARIRI**

Rua Dona Candi 99, - Bairro Pacatá - Porto Seguro - CEP 45810-000

Telefone: (83) 99137-7862

**COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS - ATA**

**ATA DE DEFERIMENTO DE RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

Aos 06 dias do mês de Dezembro de 2024, na Sede Administrativa do Parque Nacional do Alto Cariri em Porto Seguro/BA, na rua Dona Candi, 99, Pacatá - CEP 45.810.000, às 11:00 reuniram-se os servidores públicos Pedro Carlos de Oliveira Junior, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1513517; Carlos Francisco Sommer, Técnico em Edificações, matrícula SIAPE nº 301922; e Adriana Cilene Rozan Prestes, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1573569, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de agentes temporários ambientais - ATA para o Parque Nacional do Alto Cariri, designados pela Portaria ICMBio nº 2161, de 17 de Julho de 2024:

Após a realização da *Análise de Recursos* interpostos no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de agentes temporários ambientais - ATA, constante nos documentos SEI, esta Instância Recursal resolve:

**1-INDEFERIR** o seguintes recursos apresentados:

Nome do Candidato	CPF	Alegação do candidato	Analise da instância recursal
Jayne Santos Rocha	***.853.575-**	<p>20643553 - Anexo PDF - RECURSO PROTOCOLADO VIA E-MAIL</p> <p>"... III. DOS PEDIDOS</p> <p>a) A Reanalise da pontuação da primeira colocada, Sra. Maristella Madalena dos Santos, não considerando períodos profissionais e cursos em desconformidade com o quando exigido pelo edital;</p> <p>b) Que sejam anulados os pontos em desconformidade;</p> <p>c) Que seja republicado o resultado preliminar permitindo a recorrente a ter seu direito a classificação devidamente resguardado;</p> <p>d) Que a decisão deste recurso administrativo seja motivada, sob pena de nulidade do ato que eliminou a recorrente do processo seletivo."</p>	<p>A presente manifestação versa sobre recurso impetrado pela Jayne Santos Rocha, candidata a vaga de ATA nível I do PARNA do Alto Cariri de 2024. A Srª Jayne solicita reavaliação do processo seletivo para que seja alterada a sua classificação.</p> <p>Após analisar o recurso interposto pela candidata verificamos que alegação não possui fundamentos, visto que no Anexo I- Critérios de Pontuação e Análise Curricular:</p> <p><i>"Tempo de trabalho comprovado como: marceneiro, operador de motosserra, jardineiro, carpinteiro, porteiro, vigilante, pintor, pedreiro, recepcionista, condutor de visitantes na UC/NGI."</i></p> <p>Assim, não há que se falar em desconformidades tendo em vista que esse item citado, explicita que apenas o condutor de visitantes deve ser em UC/NGI, dessa forma, tempo de trabalho em empresas públicas e ou privadas computam pontos para os candidatos que apresentarem comprovação.</p> <p>Ante o exposto, dirimidas as questões apresentadas nos pedidos pela Sra. Jayne Santos Rocha, indeferimos o recurso apresentado.</p>
Olindete Caldeira de Almeida	***.984.456-**	<p>"Prezada banca examinadora eu, Olindete Caldeira De Almeida CPF: 029984456-08 RG: MG8803589 moradora na Fazenda dois irmãos, rio córrego de pedra em Monte Alegre, BA (31)985087510</p> <p>Candidata a vaga do edital de processo seletivo simplificado, na área temática, Gestão de unidade de conservação nível I do parna do Alto Cariri de 2024 de 24 meses. Quero manifestar sobre o recurso de minha pontuação, e solicitar que reconsidera com bases nas informações expostas, pude perceber que o resultado final não condiz com os critérios do edital, pois os três primeiros colocados tiveram orientações prévias de como adquirir pontos extras, fazendo cursos em cima da hora para que se sobressaísem sobre os outros candidatos, isso pode ser observado através do período de conclusão de curso deles.</p> <p>Além disso, fui selecionada no processo seletivo anterior, candidata a vaga de ATA nível I do parna do Alto Cariri de 2023 e não fui convocada.</p> <p>Manifesto minha profunda indignação, principalmente por estar apta e dentro do número de vagas e agirem de má fé, para comigo, Agradeço e aguardando resposta"</p>	<p>A presente manifestação versa sobre recurso impetrado pela Olindete Caldeira de Almeida, candidata a vaga de ATA nível I do PARNA do Alto Cariri de 2024:</p> <p>O PARNA do Alto Cariri é uma unidade de conservação composta por servidores públicos regidos pelo código de conduta do servidor público civil e pelo código de ética profissional do servidor público civil, além de atender ao princípio da moralidade conforme dispõe o art. 37 da Constituição Federal de 1988:</p> <p><i>"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)"</i></p> <p>Neste ínterim, a Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para contratação de agentes temporários ambientais compromete-se com a seriedade do processo seletivo em andamento e jamais poderia, como integrante da administração pública, favorecer ou facilitar a classificação de outro.</p> <p>Por outro lado, é sabido que, assim como é prática corriqueira em concursos públicos e processos seletivos por todo território brasileiro, os candidatos se preparam para os editais futuros de acordo com os editais realizados anteriormente, que são públicos e de fácil acesso, podendo inclusive ser acessado pela candidata impetrante.</p> <p>Ante o exposto, não cabendo as informações apresentadas no recurso e não sendo função da administração pública orientar quanto aos métodos de preparo dos candidatos, indeferimos o recurso interposto pela candidata Olindete Caldeira de Almeida.</p>

**2- HOMOLOGAR** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Temporários Ambientais - ATA - **Área temática Agente de Apoio à Gestão da Unidade de Conservação -Nível I - 24 meses**, conforme a ordem de classificação dos candidatos nos quadros síntese abaixo:

**2 vagas - Área temática Agente de Apoio à Gestão da Unidade de Conservação - Nível I - 24 meses**

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	CPF	Pontuação	Resultado
01	Rebeca Costa Santos	***.747.745-**	46,1	Aprovado - Selecionado

02	Maristella Madalena dos Santos	***.452.155-**	43*	Aprovada - Selecionado
03	Jayne Santos Rocha	***.853.575-**	43*	Aprovada – Lista de Espera
04	Olindete Caldeira de Almeida	***.984.456-**	36	Aprovada – Lista de Espera
05	Magnania Pereira Santos	***.161.767-**	35*	Aprovado – Lista de Espera
06	Tierle Pinheiro dos Santos	***.933.325-**	35*	Aprovado – Lista de Espera
07	Andressa Caroline da Rocha Ferreira	***.127.649-**	34,9	Aprovado – Lista de Espera
08	Silvana Pinheiro dos Santos	***.175.185-**	26	Aprovado – Lista de Espera
09	Maria D'Ajuda Ribeiro dos Santos	***.156.425-**	25	Aprovado – Lista de Espera

**3- CONVOCAR** os candidatos classificados como "**Aprovado - Selecionado**" a apresentar a documentação elencada no item "**8. CONTRATAÇÃO**" do edital, presencialmente, no dia 12/12/2024, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Base de Apoio do PARNA do Alto Cariri em Monte Alegre/BA (Endereço: Rua Raul Batista, 175, Povoado de Monte Alegre, Guaratinga/BA - 45.840-000)

**ADRIANA PRESTES**

Presidente da Comissão  
Analista Ambiental

**CARLOS FRANCISCO SOMMER**

Membro da Comissão  
Técnico de Edificação

**PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR**

Membro da Comissão  
Analista Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Cilene Rozan Prestes, Chefe**, em 09/12/2024, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Francisco Sommer, Servidor Cedido**, em 09/12/2024, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Carlos De Oliveira Junior, Analista Ambiental**, em 09/12/2024, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **20642728** e o código CRC **8F84160B**.